



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2023/PSO/REI/IFTO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

REGULAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público o Regulamento do III Festival de Causos e Poesia Declamada do *Campus* Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

1.1. A realização é do IFTO *campus* Paraíso do Tocantins, por meio do Núcleo de Linguagens. A III edição do Festival de Causos e Poesia Declamada será realizada no dia **16 de novembro às 19h30** no Auditório do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, localizado na Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O III Festival de Causos e Poesia Declamada tem como finalidade:
- 2.2. Fomentar a leitura de textos literários por meio do resgate oral na contação de histórias e declamação de poesias;
- 2.3. Tornar conhecido o potencial artístico e poético;
- 2.4. Revelar poetas/interpretes e contadores de histórias.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O Festival será realizado em duas (02) modalidades:
- 3.2. Contação de Causos/histórias: em que serão selecionados os três (03) melhores contadores de causos/história em cada Categoria.
- 3.3. Poesia declamada: serão selecionados os três (03) melhores declamadores de poesia em cada Categoria.
- 3.4. **“Categoria Interna”** - categoria destinada aos servidores e estudantes do IFTO Campus Paraíso do Tocantins.
- 3.5. **“Categoria Aberta”** - categoria destinada aos estudantes de outros *campi* do IFTO, rede pública e particular que apreciam a arte de declamar poesias e/ou contar causos e queira participar do festival.
- 3.6. A contação e/ou declamação será individual. Os interessados poderão se inscrever em apenas uma modalidade.

3.7. Os causos/histórias inscritos são livres, podendo concorrer contos tradicionais e contos autorais em geral.

3.8. O intérprete/declamador poderá participar com uma (01) poesia ou com um (01) caso/história, sendo ou não de sua autoria (caso não seja de autoria é necessário ter autorização do autor).

3.9. O declamador/intérprete deve declamar/contar a poesia ou caso/história sem leitura ou consulta ao respectivo texto;

3.10. É de responsabilidade única e exclusiva do declamador/intérprete obter autorização de uso e/ou cessão dos direitos autorais incidentes sobre o texto utilizado - com exceção aos textos de domínio público ou de autoria própria - devendo este responder a qualquer ônus proveniente do uso indevido da obra.

3.11. É recomendado que o participante chegue ao local das apresentações com mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para confirmar sua presença com a equipe organizadora;

3.12. A ordem das apresentações será definida após o encerramento das inscrições e serão em ordem alfabética de acordo com o título do poema.

4. DA TEMÁTICA

4.1. A temática do festival é livre, tanto para a declamação de poesias como para a contação de causos/história.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **20 de outubro a 10 de novembro de 2023**.

5.2. Ao todo serão 20 vagas para Declamação de Poesia e 20 para Contação de História/Causo na Categoria Aberta. As inscrições serão automaticamente encerradas ao serem preenchidas o total de vagas para cada modalidade.

5.3. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/wWrc6C87297xKbnG9>

5.4. Não ocorrerá pré-seleção dos poemas ou dos causos/histórias, que somente serão conhecidos(as) pelo júri no momento da declamação/contação.

5.5. Os demais procedimentos devem seguir as normas em conformidade com cada modalidade de apresentação.

5.6. Na modalidade Poesia Declamada: Cada poeta/intérprete pode inscrever um único poema que, declamado/interpretado em voz alta, não ultrapasse o limite de 05 (cinco) minutos de apresentação.

5.7. Na modalidade de Contação de Causos/histórias: Cada contador(a) de histórias pode inscrever um único caso cuja contação em voz alta não ultrapasse o limite de 10 (dez) minutos de apresentação

5.8. A divulgação dos inscritos na Categoria Aberta será divulgada no dia 13 de novembro de 2023 no site do campus paraíso <http://paraíso.ifto.edu.br/> após as 14h, já com a ordem de apresentação de cada participante.

6. DAS APRESENTAÇÕES E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

6.1. As eliminatórias e a finalíssima será realizada no dia **16 de novembro de 2023** no *campus* Paraíso do Tocantins

6.2. As declamações de poesia e as contações de causos/histórias serão realizadas no auditório do *campus* Paraíso do Tocantins, sob luz geral, sendo facultativo o uso de microfone sem fio, podendo ser utilizados recursos de objetos de cena, desde que a

montagem/desmontagem desses objetos no palco, sejam de responsabilidade do intérprete e estejam dentro do tempo de apresentação.

6.3. O tempo previsto para apresentação será de no máximo 10 (dez) minutos para a contação de causos/histórias e de 5 (cinco) minutos para a declamação de poesia. Se o concorrente ultrapassar o tempo estipulado será penalizado com a perda de 01(um) ponto a cada minuto ultrapassado.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A Comissão Julgadora será composta por profissionais das áreas de Literatura, Letras e Artes Cênicas, que serão convidados pelos organizadores.

7.2. Os critérios de avaliação da Comissão Julgadora considerarão:

7.3. Interpretação;

7.4. Entonação de voz

7.5. Postura e presença de palco;

7.6. Criatividade e carisma;

7.7. Fidelidade ao texto;

7.8. Coerência.

7.9. **Único- Os critérios de julgamento serão os mesmos para as duas categorias.**

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão escolhidos os três primeiros colocados em cada modalidade (Contação de causos/histórias e Poesia declamada) e categoria (Mediadores de Leitura e Categoria Aberta), que receberão respectivamente os seguintes prêmios:

8.2. 1º lugar – Troféu

8.3. 2º lugar – Troféu

8.4. 3º lugar – Troféu

8.5. Serão escolhidos os melhores textos autorais nas duas categorias, que receberão certificação e troféu como premiação. Os demais participantes receberão certificado de participação no Festival.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

9.2. As decisões do Júri não cabem recursos.

9.3. Ao se inscrever no I Festival de Causos e Poesia Declamada do IFTO o participante autoriza a cessão de direitos de uso de imagem para divulgações, publicações e registros, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Paraíso do Tocantins, 19 de outubro de 2023.

Flávio Eliziário de Souza
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 19/10/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2158045** e o código CRC **A8447C0D**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)
3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.020901/2023-74

SEI nº 2158045